Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009 – DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação a membros de comissão de licitação criada nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a comissão de licitação da Câmara Municipal de Dracena, para atuar na vigência da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Parágrafo único – Os membros da Comissão serão nomeados ou destituídos por Ato da Presidência da Câmara.

Art. 2º Aos membros da Comissão de Licitação, fica o Poder Legislativo autorizado a conceder gratificação nas porcentagens previstas nos parágrafos deste artigo:

I – Presidente da Comissão de Licitação: gratificação de 12% (doze por cento) da referência inicial do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, enquanto desempenhar a função;

III – Membros da Comissão de Licitação: gratificação de 10% (dez por cento) da referência inicial do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, enquanto ocupar a função.

Parágrafo único – As gratificações estabelecidas neste artigo serão aplicadas apenas para servidores titulares de cargos de provimento efetivo que desempenharem tais funções.

Art. 3º Em caso de inscrição de servidores de provimento efetivo acima do número de vagas para a comissão de licitação, será feito teste de conhecimentos entre eles para apuração dos que comporão a comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se o caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 27 de abril de 2023.

PELA MESA:

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Claudinei Millan Pessoa
Vice-Presidente

Edinilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. da S. Gasques Mateus
2º Secretária

PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 27/04/2023 11:41 000493